



DECRETO NÚMERO 7379 DE 10 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a Aposentadoria por idade ao servidor público municipal ANTONIO DIOGO DOS SANTOS FILHO, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.793/08, em especial a Portaria nº 028, de 24 de junho de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 032, publicada em 27 e 28 de junho de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3652, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais calculados pela média, ao servidor público municipal **ANTONIO DIOGO DOS SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9.457.505-8 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Motorista**, nos termos da Portaria nº 028, de 24 de junho de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de julho de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/saai.